

Psicobiologia**1.º ano — 1.º semestre e 2.º semestre**

QUADRO N.º 38

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos Avançados em Psicobiologia I	PB	S	225	TP ou OT: 30 OT: 32 Av: 9	9	
Estudos Avançados em Psicobiologia II	PB	S	225	TP ou OT: 30 OT: 32 Av: 9	9	
Métodos de Investigação Aplicada	M	S	225	TP: 45 OT: 24 Av: 4	9	OPC.
Métodos de Investigação Experimental	M	S	225	TP: 45 OT: 24 Av: 4	9	OPC.
Métodos de Investigação Qualitativa	M	S	225	TP: 45 OT: 24 Av: 4	9	OPC.
Métodos de Observação Direta e Indireta	M	S	225	TP: 45 OT: 24 Av: 4	9	OPC.
Técnicas de Análise de Dados I	M	S	225	TP: 45 OT: 24 Av: 4	9	OPC.
Técnicas de Análise de Dados II	M	S	225	TP: 45 OT: 24 Av: 4	9	OPC.
Conferências e Workshops	O	A	150	S: 32 OT: 5 AV: 3	6	
Seminário de Investigação	PB	A	450	S ou OT: 60 OT: 64 AV: 18	18	

Psicobiologia**2.º ano — 1.º semestre e 2.º semestre**

QUADRO N.º 39

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	PB	A	1 500	OT: 100 TC: 600	60	

Psicobiologia**3.º ano — 1.º semestre e 2.º semestre**

QUADRO N.º 40

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	PB	A	1 500	OT: 100 TC: 600	60	»

209397543

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**Aviso n.º 3216/2016**

A Universidade Católica Portuguesa, considerando o disposto dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, torna pública a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Direito e Gestão da Escola do Porto da Faculdade de Direito.

O plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 198/2010, de 22 de março de 2011.

2 de março de 2016. — A Reitora da Universidade Católica Portuguesa, *Maria da Glória Ferreira Pinto Dias Garcia*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Católica Portuguesa
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola do Porto da Faculdade de Direito
- 3 — Curso: Direito e Gestão
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Direito
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90
- 7 — Duração normal do curso: 3 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito (parte escolar)	D	30	0
Gestão (parte escolar)	G	25	0
Direito/Gestão (dissertação)	D/G	35	0
<i>Total</i>		90	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade Católica Portuguesa

Faculdade de Direito (UCP Porto)

Mestrado em Direito e Gestão

Mestre

Direito

Semestres 1 a 3

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Negociação e Celebração de Contratos	D	TP	125	30	5	
Sociedades Comerciais (Responsabilidade)	D	TP	125	30	5	
Direito da Concorrência	D	TP	125	30	5	
Mercado e Direito dos Valores Mobiliários	D	TP	125	30	5	
Formas Jurídicas de Cooperação entre Empresas	D	S	62	15	2,5	
Estrutura e Governação de Sociedades Anónimas	D	S	62	15	2,5	
Capitalização e Financiamento de Sociedades	D	S	62	15	2,5	
Planeamento Fiscal	D	S	62	15	2,5	
Finanças Empresariais	G	TP	125	30	5	
Gestão Estratégica	G	TP	125	30	5	
Mercados Financeiros	G	TP	125	30	5	
Gestão de Pessoas	G	TP	125	30	5	
Análise Económica do Direito	G	S	62	15	2,5	
Introdução à Teoria das Organizações	G	S	62	15	2,5	
Dissertação	D/G	O	875	15	35	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209404095



PARTE J3

FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Acordo coletivo de trabalho n.º 250/2016

Acordo Coletivo de Empregador Público entre a Freguesia da Falagueira-Venda Nova e o SINTAP — Sindicato dos Traba- lhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos.

Preâmbulo

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante abrevia-
damente denominada “LGTFP”), aprovada pela Lei n.º 35/2014,

de 20 de junho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto prevê que determinadas matérias possam ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho.

Atendendo às especificidades dos serviços que a Freguesia da Falagueira-Venda Nova presta aos seus fregueses e utentes, aos meios disponíveis para a prossecução dos objetivos, e ainda aos interesses legítimos dos trabalhadores, é estabelecido o presente Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre a Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova, representada pela Sr.ª Presidente da Junta, Ana Carla de Carvalho Venâncio, e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e Entidades com Fins Públicos, neste ato representado por Mário Henriques Santos, que outorga na qualidade de mandatário e membro do Secretariado Nacional e Pedro Manuel Dias Salvado, que outorga na qualidade de mandatário e dirigente sindical, conforme credenciais em anexo.